

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2021 – RPE - Análise das propostas e dos documentos de habilitação

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referentes aos Exercícios Sociais de 2021 e 2022.

A abertura das propostas do lote único ocorreu a partir das 9:30 do dia 18/08/2021. A EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES foi inabilitada, consoante o teor da Nota Técnica nº 47/DELI/2021 (mov. 223). Confira-se a nova classificação:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO
inabilitada	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 42.900,00
01	METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	R\$ 43.000,00
02	MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES	R\$ 60.000,00
03	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 69.500,00
04	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 70.000,00
05	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 74.500,00
06	RAAC AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 80.000,00
07	RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES	R\$ 95.000,00
08	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 99.990,00
09	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 119.988,00
10	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 127.900,00
11	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA	R\$ 130.000,00
12	WFA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 172.000,00
13	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE	R\$ 1.280.000,00

No dia 03/09/2021 a METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS foi convocada para negociação, momento no qual reduziu o valor para R\$ 39.000,00. Na sequência foi convocada para envio da proposta e demais documentos até 11:17, oportunidade na qual os documentos foram tempestivamente encaminhados.

Registre-se que todos os e-mails e seus anexos foram inseridos no processo e disponibilizados aos licitantes no link informado no chat do sistema (<https://bit.ly/3mdD9D4>).

A análise da proposta/requisitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira foi realizada pela equipe técnica do DECT – Departamento de Contabilidade da COHAPAR, consoante o teor da Nota Técnica nº 69/2021/DECT (mov. 291), abaixo transcrita:

"DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DECT**NOTA TÉCNICA N.º 069/2021**

Ref.: Análise da proposta e dos requisitos da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, primeira classificada no processo licitatório LP 11/2021 - RPE.

SID: 17.681.859-0

INTRODUÇÃO

O Departamento de Licitações – DELI solicitou a este Departamento de Contabilidade - DECT, em 03/09/2021, por meio do Memorando nº 433/DELI/2021, constante a fl. 886 do protocolado, análise da proposta e dos requisitos das qualificações técnica e econômico-financeira da empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, empresa arrematante na Licitação Pública nº 11/2021, que tem por objeto:

Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA - LP nº 11/2021 - RPE

O Edital relativo ao processo licitatório LP nº 11/2021 - RPE, em seu Anexo I - Termo de Referência item 6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA prevê:

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o MODELO e incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações. (grifamos)

Assim, em análise à proposta constante às fls 862 a 864 deste protocolado, constatamos que a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS** apresentou a proposta conforme MODELO, cumprindo o disposto no Edital.

Com relação ao valor da proposta de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), considerando o valor do contrato atual desse mesmo objeto, solicitamos diligência junto à licitante, visando comprovar sua exequibilidade.

Diante disso, em 10/09/2021 às 10h44min, o DELI solicitou, via e-mail, manifestação da licitante sobre a exequibilidade da proposta, com prazo para resposta até 14/09/2021, conforme segue:

De: Licitação Cohapar [mailto:licitacao@cohapar.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 10 de setembro de 2021 10:44

Para: comercial@metropolesolucoes.com.br

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA 11/2021 - EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - DILIGÊNCIA - METRÓPOLE

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Departamento de Licitação da COHAPAR

Para: METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS

Ref.: **LICITAÇÃO PÚBLICA 11/2021- EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - DILIGÊNCIA**

Prezada Sra. Fábia.

Considerando a proposta apresentada por essa empresa, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), no processo licitatório nº 011/2021 - RPE, que tem por objeto a contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022, e, ainda, os valores do atual contrato desse mesmo objeto, verifica-se que a proposta possui indícios de inexecutabilidade.

Desta forma, para que a Equipe Técnica possa analisar a efetividade e a exequibilidade da proposta, solicita-se, em caráter de **DILIGÊNCIA**, a apresentação de arrazoado devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos abaixo listados:

- 1) Planilha com a composição dos custos de cada serviço, contendo material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal contratado, locomoção/transporte e hospedagem, tributos de qualquer natureza, seguro, lucro, e qualquer outra despesa envolvida na prestação do serviço;
- 2) Contratos firmados com outras empresas de grande porte e objeto similar, nas quais prestou os serviços a serem contratados por valores compatíveis ao da proposta;
- 3) Demais documentos e argumentos reputados pertinentes.

Prazo para atendimento: 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia **14/09/2021**.

Cordialmente,

Elizabeth Maria Bassetto

Gerente de Departamento

Departamento de Licitação - DELI

Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar

(41)3312-5685 | licitacao@cohapar.pr.gov.br

www.cohapar.pr.gov.br

Posteriormente, ainda em 10/09/2021, às 10h48min, a empresa METRÓPOLE, confirmou o recebimento da solicitação:

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comercial" <comercial@metropolesolucoes.com.br>

Data: 10/09/2021 10:48

Assunto: RES: LICITAÇÃO PÚBLICA 11/2021 - EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - DILIGÊNCIA - METRÓPOLE

Para: "Licitacao Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br>

Bom dia Sra. Elizabete,

Acusamos o recebimento deste e iremos providenciar a documentação comprobatória da exequibilidade da proposta apresentada.

Atenciosamente,



Apesar disso, em 15/09/2021, fomos informados pelo DELI, que o prazo concedido para resposta à licitante escoou sem manifestação da empresa, conforme segue:

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br>
Para: "DECT Departamento de Contabilidade" <dect@cohapar.pr.gov.br>
Data: 15/09/2021 16:50
Assunto: Fw: RES: LICITAÇÃO PÚBLICA 11/2021 - EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - DILIGÊNCIA - METRÓPOLE
5 arquivos :: Baixar todos de uma vez
image002.png (74 KB)
~WRD000.jpg (1 KB)
Anexos: ~WRD000.jpg (1 KB)
image002.png (74 KB)
DEIL CONFIRMA NÃO RECEBIMENTO DE EMAIL METROPOLE.pdf (98 KB)

De: DELI
Para: DECT

Ref: **LICITAÇÃO PÚBLICA 11/2021- EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - DILIGÊNCIA**

Prezada,

Cumpre-nos informar que, em atenção ao pedido do DECT, este Departamento encaminhou e-mail para a METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS, visando a comprovação da exequibilidade de sua proposta, com prazo para resposta até o dia 14/09/2021, **contudo, o prazo escoou sem manifestação da empresa.**

Ainda, considerando eventual retenção de email pelo sistema da CELEPAR, consoante documento anexo, consultamos o Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL, que assim respondeu: **Não houve chegada de emails de metropolesolucoes.com.br nos dias informados. Último email recebido desse domínio foi dia 10/09 às 10:48.**

Atenciosamente,



Elizabeth Maria Bassetto

Gerente de Departamento
Departamento de Licitação - DELI
Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar
(41)3312-5685 | licitacao@cohapar.pr.gov.br
www.cohapar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Cohapar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

*Dessa forma, considerando que não houve demonstração da efetividade da proposta recebida, concluímos pela sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**, nos termos do inciso V do art. 84 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos - RILC, que determina:*

*Art. 84. Realizado o julgamento dos lances ou propostas de acordo com o critério estabelecido no instrumento convocatório, **será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:***

(...)

***V - não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando assim exigido pela COHAPAR;** (grifamos)*

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - LP nº 11/2021 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP nº 11/2021 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
III - a)	Comprovação de <u>registro</u> regular da EMPRESA DE AUDITORIA independente em Conselho Regional de Contabilidade;	Apresentada, à fl. 744 do protocolado, Certidão de Regularidade Cadastral de EIRELI, emitida em 30/08/2021, pelo Conselho Regional do Distrito Federal - CRC/DF. Em consulta ao Portal Eletrônico do CRC/DF comprovamos que a empresa está habilitada para prestar serviços contábeis.	Apto
III - b)	Comprovação de aptidão da EMPRESA DE AUDITORIA para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de <u>Atestado(s)</u> fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando a realização de serviços em <u>instituições/entidades consideradas de grande porte</u> ;	Foram apresentados 23 (vinte e três) Atestados de Capacidade Técnica. Desses, 22 (vinte e dois) foram descartados por não terem sido emitidos comprovadamente por empresas de grande porte e 1 (um) foi descartado por não apresentar o registro no Conselho Regional de Contabilidade. Dessa forma, TODOS os atestados apresentados foram invalidados por não terem sido emitidos nos termos do edital.	Não Apto
III - c)	<u>Relação</u> nominal dos profissionais da EQUIPE TÉCNICA vinculada à proposta, obrigatoriamente integrada por, no mínimo, 02 (dois) auditores, sendo um indicado como Responsável Técnico, acompanhada de cópia da <u>Carteira de Registro Profissional</u> no CRC, de cada um dos membros;	Apresentada à fl. 798 do protocolado, Equipe Técnica vinculada à proposta com os seguintes membros: Reinaldo Santos Oliveira Junior (Responsável Técnico), Fabia Marques Braga (Auditora / Sócia) e Marcos Vinicius Magno Nascimento Lima (Assistente). Nas fls. 766, 826, 842 e 867 a 868 são apresentadas as Certidões de Registro no Conselho Regional de Contabilidade e Carteira de Registro Profissional no CRC da Equipe Técnica.	Apto
III - d)	Comprovação de que, pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em <u>Auditoria Tributária</u> , mediante a apresentação de <u>Atestado(s)</u> fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza;	Foram apresentados 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica que comprovam a experiência em serviços profissionais prestados na área fiscal/tributária em nome de Fabia Marques Braga (Auditora/Sócia) nos documentos emitidos pelas seguintes empresas: CEASA-DF (fls. 760 - 761) e EMOP (fls. 821 - 823). No entanto, esses Atestados não estão registrados no Conselho Regional de Contabilidade, conforme previsto no Edital.	Não Apto
III - e)	Comprovação de <u>registro</u> regular do auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;	Apresentada à fl. 874 do protocolado, Certidão Positiva com Efeitos Negativos da Comissão de Valores Mobiliários - CMV, emitida em 07/04/2021 e válida até 04/10/2021, em nome de Reinaldo Santos Oliveira Junior. Em consulta ao portal eletrônico da CVM confirmamos o registro do Contador Reinaldo, indicado como responsável técnico da empresa METROPOLO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI.	Apto
III - f)	Comprovação de que o auditor indicado como RESPONSÁVEL TÉCNICO integra o quadro permanente da empresa na data da licitação, mediante apresentação do registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio tal comprovação poderá ser feita através da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.	Conforme Cláusula Primeira da Décima Alteração e Consolidação Contratual da empresa METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, fl. 853 do protocolado, o Contador Reinaldo Santos Oliveira Junior é apresentado como Responsável Técnico pelos trabalhos de auditoria, comprovando fazer parte do quadro permanente da empresa na data da licitação.	Apto

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - LP nº 11/2021 - RPE

Com base no Instrumento Convocatório relativo ao processo licitatório LP nº 11/2021 - RPE, Anexo II – Relação de documentos necessários à habilitação, analisamos a documentação relativa à qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, tendo a informar:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS

Item/Edital	Documentação Exigida	Resultado da Avaliação	Status
IV - a)	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;	Conforme fl. 880 do protocolado, é apresentada pela licitante a Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, emitida em 25/07/2021 e válida por 30 dias, estando, portanto, válida na data de abertura do processo licitatório, em 18/08/2021.	Apto
IV - b)	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;	Apresentado o conjunto completo das Demonstrações Contábeis do último exercício social devidamente autenticado pela Junta Comercial do Distrito Federal, conforme nº de Registro 1693045 e Protocolo 21/072.316-5 de 01/06/2021, fl. 755, exigidos na forma da lei: Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme fls. 747 a 756 do protocolado.	Apto
IV - c)	Prova de capacitação Financeira, assinada em conjunto com o Contador, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os seguintes índices contábeis-financeiros: Índice de Liquidez Geral (LG) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) e longo prazo (passivo exigível à longo prazo), usando os recursos do ativo circulante e do ativo realizável à longo prazo. O cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$ devendo ser maior ou igual a 1; Índice de Liquidez Corrente (LC) – indica a capacidade da empresa em pagar suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) com os recursos de curto prazo (ativo circulante). O Cálculo do índice é feito por meio da seguinte fórmula: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$ devendo ser maior ou igual a 1.	Declaração com o cálculo dos índices, atingindo os valores previstos em edital, conforme fl. 753 deste protocolado, devidamente validados conforme segue:	Apto

Avaliação Capacidade Financeira - LP 11/2021 - RPE

Objeto: Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022.

Data da Avaliação: 09/09/2021

Requisitos do Edital

Liquidez Geral $(AC + ARLP / PC + PELP) = ou > 1,00$

Liquidez Corrente $(AC / PC) = ou > 1,00$

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Licitante(s)

METROPOLE SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS
EIRELI

Exercício Apresentado*	2020
	R\$
Ativo Circulante	1.253.770,86
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	81.049,85
Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00
Índice de Liquidez Geral	15,47
Índice de Liquidez Corrente	15,47
Resultado da Avaliação	APTA

* Valores conforme Balanço Patrimonial autenticado na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme nº de Registro 1693045 e Protocolo nº 21/072.316-5 de 01/06/2021, fl. 755.

CONCLUSÃO

Assim, após a análise dos documentos constantes no protocolado, por não demonstrar a exequibilidade da proposta, **DESCCLASSIFICAMOS** a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, no processo licitatório LP nº 11/2021 – RPE.

Por não apresentar os documentos previstos no Anexo II – Relação de Documentos necessários à habilitação:

Item III - b) Comprovação de aptidão da EMPRESA DE AUDITORIA para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando a realização de serviços em instituições/entidades consideradas de grande porte;

Item III - d) Comprovação de que, pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em Auditoria Tributária, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza;

INABILITAMOS, no que se refere à qualificação técnica, a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, no processo licitatório LP nº 11/2021 – RPE.

E, por apresentar todos os documentos previstos no Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação, Item IV

HABILITAMOS, no que se refere à qualificação econômico-financeira, a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, no processo licitatório LP nº 11/2021 – RPE.

Por fim, diante de todo o exposto concluímos que a empresa **METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, não demonstrou a exequibilidade da proposta e não cumpriu todos os requisitos previstos no edital nº LP nº 11/2021 RPE para a qualificação técnica, estando, portanto, **DESCCLASSIFICADA E INABILITADA**, respectivamente.”

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE ÚNICO	
ARREMATANTE	METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
	HABILITAÇÃO JURÍDICA
Anexo II, Item I, "a"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "b"	Contrato Social apresentado –mov. 273
Anexo II, Item I, "c"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "d"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "e"	Não se aplica
	REGULARIDADE FISCAL
Anexo II, Item II, "a"	Comprovante de Inscrição CNPJ apresentado – mov. 237
Anexo II, Item II, "b"	Certidão Negativa de Débitos Federais apresentada – validade 01/09/2021– mov. 287
Anexo II, Item II, "c"	Certidão de Regularidade do FGTS apresentada – validade 28/08/2021 – mov. 285
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Anexo II, Item IV, "a"	Certidão Negativa de Falência apresentada – mov. 284
NOTA 01 – Foi apresentada a Declaração de Enquadramento como ME/EPP;	
NOTA 02 – Foi apresentada a Declaração de Ausência de Impedimentos.	
NOTA 03 – Foi considerada a data da abertura do certame (18/08/2021) para fins de análise da validade das certidões exigidas.	

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do respectivo sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos em anexo.

Assim, considerando o teor da Nota Técnica nº 69/DECT/2021 (acima transcrita) e da presente análise, a METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS deve ser DESCLASSIFICADA e INABILITADA, pelas seguintes razões:

- **DESCLASSIFICADA:** descumprimento do art. 84, V do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR, uma vez que não demonstrou a exequibilidade da proposta quanto exigida;
- **INABILITADA:** descumprimento dos seguintes itens:
 - Anexo II, Item IV, "b" – Não comprovou a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação;
 - Anexo II, Item IV, "d" – Não comprovou que pelo menos 01 (um) dos membros da EQUIPE TÉCNICA possui experiência em Auditoria Tributária, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade, que comprove objetivamente que o profissional executou serviços dessa natureza.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO
INABILITADA	EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 42.900,00
INABILITADA	METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	R\$ 39.000,00

01	MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES	R\$ 60.000,00
02	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 69.500,00
03	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 70.000,00
04	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 74.500,00
05	RAAC AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 80.000,00
06	RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES	R\$ 95.000,00
07	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 99.990,00
08	CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 119.988,00
09	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES	R\$ 127.900,00
10	PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA	R\$ 130.000,00
11	WFA AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 172.000,00
12	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE	R\$ 1.280.000,00

*Assinado eletronicamente*Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente*Assinado eletronicamente*Harisson Guilherme Françaia
DELI – Advogado*Assinado eletronicamente*Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo*Assinado eletronicamente*Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo (ausente)

Documento: **49.2021LP11.2021DocumentoshabilitacaoDELI16.09.2021.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 16/09/2021 16:48, **Elizabete Maria Bassetto** em 16/09/2021 16:49, **Nara Thie Yanagui** em 16/09/2021 17:04.

Inserido ao protocolo **17.681.859-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 16/09/2021 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fd9016858c1114ce4207bc335c125cd7.